



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**LEI N.º 3.154, DE 28 DE ABRIL DE 2010**

**Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial ao orçamento do exercício de 2010 e dá outras Providências**

A Câmara Municipal de Muzambinho/MG, representante legítima do povo, decreta:

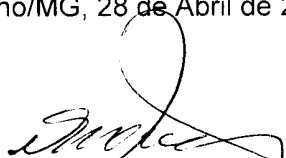
**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional especial junto ao orçamento do exercício de 2010, destinado à construção do Anexo Administrativo e Arquivo Morto, na seguinte dotação orçamentária:

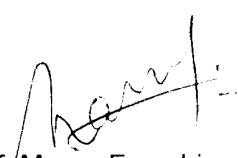
02	EXECUTIVO	
02 04	SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
122 0401	APOIO ADMINISTRATIVO	
<b>122 0401 1.098</b>	<b>Construção do Anexo Administrativo</b>	
<b>4490 51</b>	<b>Obras e Instalações .....</b>	<b>470.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º desta Lei serão provenientes do superávit financeiro do ano de 2009, em igual valor, conforme previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

**Art. 3º** Fica incluída atividade/ação n.º 1.098 no PPA 2010/2013: Construção do Anexo Administrativo.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Muzambinho/MG, 28 de Abril de 2010

  
Sérgio Arlindo Cerávolo Paoliello  
Prefeito Municipal

  
Prof. Mauro Franchi  
Secretário de Adm. e Recursos Humanos

**PUBLICADO NO LOCAL DE COSTUME NA  
SAGUÃO DESTA PREFEITURA  
EM 28.04.2010**  
**REGISTRADO EM 28.04.2010**